

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2023-09-27

Registo

PT/BP/BP-SB-LJC - L. J. Carregosa & Companhia, Limitada

<b>Nível de descrição</b>	SSF
<b>Código de referência</b>	PT/BP/BP-SB-LJC
<b>Código de referência Nyron</b>	BP/DSP/LJC
<b>Título</b>	L. J. Carregosa & Companhia, Limitada
<b>Datas de produção</b>	1924-03-11 - 1981-06-29
<b>Dimensão e suporte</b>	1 Caixa ; Papel
<b>Entidade detentora</b>	Banco de Portugal
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>O ano da sua criação remonta a 1833, tendo por base a firma António Joaquim de Sousa Bastos &amp; Irmão. Com a alteração do pacto social, em 20 de novembro de 1883, passa a designar-se Bacelar &amp; Carregosa. Desta sociedade faziam parte os sócios José Maria Pires Bacelar e Lourenço Joaquim Carregosa. Com duração efémera, em 1885 esta sociedade foi dissolvida, ficando todo o ativo e passivo a cargo do sócio Lourenço Carregosa.</p> <p>Em 06 de novembro de 1906, Lourenço Joaquim Carregosa e José Sebastião Rodrigues fundam no Porto, à Rua das Flores, a sociedade Lourenço Joaquim Carregosa &amp; Companhia, sociedade comercial em nome coletivo e responsabilidade ilimitada, com o capital social de 45.000\$00. Em 04 de outubro de 1918, com o incremento da atividade assente no exercício de operações cambiais, Lourenço Joaquim Carregosa &amp; Companhia foi transformada numa sociedade por quotas, com responsabilidade limitada e capital aumentado para 120.000\$00. Na praça, passou a girar com a designação de L. J. Carregosa &amp; Companhia, Limitada. Em 1922 solicitou autorização para o exercício da atividade cambial, a qual lhe foi deferida, tendo prestado caução no valor de 150.000\$00. Pelo Decreto nº 8747, de 02 de abril de 1923, eram as casas de câmbio obrigadas a aumentar as cauções, para 500.000\$00. A sociedade não o fez, alegando que os negócios cambiais não lhe interessavam, mas sim as operações em papéis de crédito, tanto no país como no estrangeiro. Em 07 de agosto de 1925, foi-lhe diferido o pedido e concedida a licença.</p> <p>Após algumas alterações verificadas no pacto social da firma, no decurso da década de 20, com a entrada e saída de sócios, em 14 de fevereiro de 1946 o capital da L. J. Carregosa &amp; Companhia, Limitada foi aumentado para 500.000\$00, mantendo a atividade de compra e venda de cambiais e papéis de crédito em moeda estrangeira.</p> <p>Procurando dar um novo fôlego à firma, em 1947 e em 1952, solicitam a retoma das funções de banqueiros, que segundo alegaram, eram originárias da fundação da sociedade. Esta solicitação foi recusada.</p> <p>As décadas de 50 e 60 do século XX, alicerçadas no dinamismo comercial e industrial do País, permitiram tempos desafogados na instituição. Este incremento deu origem à reforma do pacto social, com um novo aumento de capital. Em 27 de dezembro de 1962, o capital foi elevado para 1.500.000\$00.</p> <p>O decreto-Lei nº 44699, de 17 de novembro de 1962 determinou a obrigatoriedade das casas de câmbio prestarem caução no âmbito da atividade que exerciam. Neste sentido, foi-lhe fixada a caução em 100.000\$00, para que pudesse manter a atividade cambial.</p> <p>Após abril de 1974, no seguimento da política de nacionalização da banca e centralização da atividade financeira nos estabelecimentos bancários de maiores recursos e expressividade, o Decreto-Lei nº 167, de 01 de março de 1976, reforçado no ano seguinte, em 30 de junho de 1977, retirou a autorização à L. J. Carregosa &amp; Companhia, Limitada, para o exercício da atividade cambista, que desde longos anos vinha exercendo.</p> <p>Em 1981, L. J. Carregosa &amp; Companhia, Limitada levantou a caução que tinha prestado.</p>
<b>Sistema de organização</b>	Cronológico
<b>Existência e localização de cópias</b>	Nenhuma